



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 754/13
DE 13 DE MARÇO DE 2013**

Concede licença para tratamento de
saúde de pessoa da própria família.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora **ADRIANA LIMA**, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **15 (quinze) dias** de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, **no período de 08/03/2013 a 22/03/2013**.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **08 de março de 2013**, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ana Christina Souza Brandi
Procuradora-Geral de Justiça
(em exercício)